



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora completou o ciclo de férias, período **2022/2023**;

**CONSIDERANDO**, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa de relação de servidores públicos municipais para sanear as carências dos organismos públicos municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RELOTAR**, a servidora pública, **MARINALVA DANTAS GOIS**, mat. 00881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º – CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora pública, **MARINALVA DANTAS GOIS**, acima identificada, pelo período de **30** (dias), correspondente ao ciclo aquisitivo **2022/2023**, fracionada em 02(dois) períodos para gozo/usufruto, sendo o primeiro de 14(quatorze) dias, com início em **01/02/2024** e término em **14/02/2024**, e o segundo, com início em **17/06/2024** e término em **02/07/2024**, servindo-lhe de título o presente ato.

**Parágrafo Único** – A servidora deverá se apresentar no dia **15/02/2024**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, onde passará a exercer suas atribuições funcionais do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual fora nomeada e efetivada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de fevereiro de 2024.

**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**